

## EDITAL DE SELEÇÃO: ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO BELO HORIZONTE

PROCESSO SELETIVO Nº 23/2020

O Instituto Elo, Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar:

**1. Área de formação:** Estudante em nível médio.

**2. Abrangência territorial do processo seletivo:** Belo Horizonte

**3. Bolsa Estágio:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

**4. Jornada de trabalho:** 20 horas semanais 4 horas diárias

**5. Atribuições gerais do cargo:**

Dar suporte aos Departamentos; arquivar documentos; enviar documentos para as Unidades de Prevenção; realizar controle de documentos em planilha. Dar suporte a equipe de processo seletivo. Informar e orientar os candidatos sobre os processos seletivos em aberto; atender e conferir a documentação dos candidatos convocados; organizar arquivo ativo/morto; atualizar planilha de contratados e demitidos; montar pastas e arquivar documentos do processo seletivo; divulgar processos seletivos; realizar agendamento dos exames admissionais. Auxiliar na recepção de requisições de compras de materiais ou serviços; Auxiliar no registro de requisições, na verificação de especificações dos materiais ou serviços e no acompanhamento dos fluxos de entregas; Auxiliar na revisão de pedidos em aberto e na cobrança da entrega de materiais ou serviços; Auxiliar na checagem da entrega de materiais ou serviços; na administração dos pedidos de compra e na verificação da viabilidade dos mesmos; Auxiliar no acompanhamento e controle das demandas de materiais e serviços; e na confecção, organização e controle de processos de compra; Auxiliar no cadastramento e acompanhamento do cadastro de fornecedores da instituição; Auxiliar na escritura de relatórios; Auxiliar nos processos de controle de bens e patrimônio; Demais atividades pertinentes a função. Organizar o Arquivo Morto; Confecção da Planilha de Controle do Arquivo Morto; Ir a Caixa Econômica Federal; Confecção da Planilha de Pendências de Férias/Rescisão; Escaner de documentos. Levantar e buscar documentos na Contabilidade. Realizar postagens nos correios. Levantar e buscar documentos na Cidade Administrativa e outros locais que se fizer necessário.

**6. Da qualificação exigida:**

Estar matriculado e cursando regularmente o ensino médio, em Instituição de Ensino.

**7. Da inscrição:**

7.1. Após o preenchido do formulário de inscrição, **é vedada a possibilidade de alteração.**

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinares do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br), no período compreendido entre o dia **03/02/2020 e o dia 16/02/2020** até as 23:59 horas.

7.4. O Instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. O candidato aprovado em mais de 01 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados, desde que para a mesma função.

7.6. O local de realização de todas as etapas constantes neste edital será disponibilizado, juntamente com a lista dos candidatos selecionados, na *internet*, no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br), para consulta pelos próprios candidatos.

7.7. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

7.8. Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.9. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão comparecer ao local especificado portando documento oficial de identidade com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, horário de Brasília – DF.

7.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.11. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato que não apresentar documento de identificação, como definido no 7.9 deste Edital, será impedido de participar.

7.12. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão assinar a lista de presença do mesmo modo constante no documento de identidade apresentado, vedada a aposição de rubrica.

**8. Das fases e cronograma do processo seletivo**

8.1. O processo seletivo terá duas etapas, quais sejam:

1ª Etapa: Seleção de currículos, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados em até 03 dias úteis após o encerramento de suas realizações no sítio eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br).

#### **9. Da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise de currículo**

9.1. Currículos sem preenchimento do campo da dissertação não serão analisados.

#### **10. Da 2ª Etapa do processo seletivo - Entrevista**

10.1. A entrevista será realizada em local e horário a serem oportunamente disponibilizados no sítio eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br).

10.2. Somente farão a entrevista os candidatos que no ato da mesma apresentarem declaração de matrícula, que está cursando o ensino médio com no máximo 30 dias de sua emissão, **original e xerox. Os candidatos que não trouxerem xerox da declaração de matrícula estarão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.**

10.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100,00 pontos, para ser classificado o candidato deverá alcançar o mínimo de 70 pontos na entrevista.

#### **11. Dos critérios de aprovação e classificação**

11.1. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo, o candidato habilitado nas duas etapas deste.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados em ordem decrescente dos pontos obtidos na 2ª Etapa.

11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, será convocado o candidato mais velho.

#### **12. Das vagas**

12.1. O processo seletivo destina-se à formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.

12.2. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas.

#### **13. Da convocação**

13.1. A convocação será realizada via e-mail e o candidato convocado terá 24 horas para responder se aceita ou não a convocação, através de e-mail. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.

13.2. O local de trabalho será definido pelo Instituto ELO, de acordo com a disponibilidade de vagas.

13.3. O candidato selecionado que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do banco de classificados.

#### **14. Da validade do processo seletivo**

14.1. Esse Processo Seletivo terá validade de até 180 dias.

14.2. A validade deste Processo Seletivo poderá ser prorrogada, por um período igual ou inferior do item 14.1, a critério da Oscip.

#### **15. Da contratação**

15.1. Requisitos:

- a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- e) estar devidamente matriculado em instituição de ensino médio;
- f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- g) ter disponibilidade de tempo: os estagiários cumprirão uma jornada de 20 horas/semanais, sendo 4 horas diárias;

#### **15.2. Documentação:**

a) cópia do **CARTEIRA DE IDENTIDADE. Não serão aceitos como carteira de identidade os seguintes documentos: carteira de motorista, carteira de identidade profissional e carteira de trabalho.**

- b) Cópia CPF;
- c) Cópia Título de Eleitor;
- d) Cópia Certificado de reservista;
- e) Cópia Comprovante de endereço atualizado;
- f) 2 fotos 3X4
- g) comprovante de matrícula;
- h) conta corrente;

#### **15.3. Estará impedido de ser contratado o candidato:**

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1;
- b) que não apresentar a documentação no momento da contratação, especificado no subitem 15.2;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

#### **16. Das disposições gerais**

16.1. A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes

16.2. O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

16.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização de qualquer etapa. O não comparecimento a qualquer das Etapas do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado, implicará na eliminação automática do candidato.

16.4. Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

16.5. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020.**

**DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO ELO**